



Prefeitura de Itapoá
Procuradoria Jurídica



PARECER Nº 058/2021

PROCESSO Nº 110/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 26/2020

ASSUNTO: Solicitação de análise jurídica sobre recurso administrativo.

Recurso Administrativo.
Incapacidade financeira da licitante.
Parecer técnico. Inexequibilidade do
preço. Diligência. Necessidade.

PARECER

Trata-se de solicitação de análise jurídica do protocolo administrativo n. 3446/2021, de fls. 503/513, o qual questiona a capacidade financeira da vencedora do certame licitatório, face que possui outras obras, em atraso, em execução na municipalidade.

Em contrarrazões a licitante ASR Construtora, alega que as questões relativas ao atraso das obras estão sendo discutidas em protocolos abertos no município e que tais fatos não são previstos legalmente para sua desclassificação.

É a síntese.

Como bem ilustra o artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/1993, a Administração pode determinar diligências no sentido de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

recebido em: 15/02/21
S. F. S. S.
Prefeitura Municipal de Itapoá



Prefeitura de Itapoá
Procuradoria Jurídica

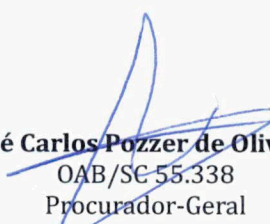
Razão pela qual, ante a possibilidade de inexecução do preço apresentado pela licitante ASR, opina-se pelo encaminhamento do pleito, para fins de colheita do parecer técnico, elaborado por profissional responsável e habilitado da Secretaria de Planejamento e Urbanismo ou Obras.

Após, colhido o parecer técnico, retorno para parecer conclusivo.

Este parecer é emitido em caráter opinativo.

Esse é *s.m.j.*, o parecer.

Itapoá/SC, 15 de março de 2021.


José Carlos Pozzer de Oliveira
OAB/SC 55.338
Procurador-Geral


Leandro Machado da Silva
OAB/SC N° 31995

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 21/2021

Data: 15 de março de 2021.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Para: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

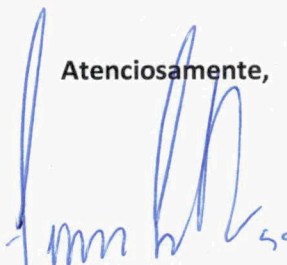
Assunto: **PARECER TÉCNICO A TP Nº26-20- PROC. Nº110/2020.** OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução da 2ª etapa do projeto de urbanização e ampliação das áreas externas e construção de heliporto no pronto atendimento 24 horas, localizado a rua Mariana Michels Borges, nº 900, balneário jardim pérola do atlântico, localidade de Itapema de norte, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento estimativo e demais projetos complementares em anexo.

Prezado senhor,
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
João Gabriel Gonzatto Araldi


Após cumprimenta-lo cordialmente à vista do Parecer jurídico nº58/2021, sob fls.518/verso, o qual requer manifestação dessa r. Secretaria, ou da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de Parecer técnico de profissional responsável e habilitado no que tange ao protocolo de recurso nº3446/2021 fls.503/513, e contrarrazões discutidas através do protocolo nº3681/2021 sob fls. 514/515.

Certo do pronto atendimento, att.

Atenciosamente,



Fernanda Cristina Rosa
Secretaria de Administração
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Recebido em: 16/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**
Gerenciamento do Sistema
Cadastro de Contratos

Referente Coronavírus Igual Todos / Tipo Aditivo: Todos / Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social) Contém asr / Data - Fin. Vigência Entre 19/03/2021 e 31/12/2022

Id	Ano N°	Ano N° Aditivo	Tipo Aditivo	Data - Ini. Vigência	Data - Fin. Vigência	Data - Venc.	Data - Ass.	Valor Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social)	Licitaçã - Número	Licitaçã - Ano Modalidade
125	2020	87		24/11/2020	24/05/2021	24/05/2021	24/11/2020	244.291,45 ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME	24	2020 Tomada de Preços
26	2020	87	Apostila	02/02/2021	24/05/2021	24/05/2021	02/02/2021	244.291,45 ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME	24	2020 Tomada de Preços

Total de Registros: 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Gerenciamento do Sistema
Cadastro de Contratos

Referente Coronavírus Igual Todos / Tipo Aditivo: Todos / Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social) Contém asr / Data - Fin. Vigência Entre 19/03/2021 e 31/12/2022

Id	Ano N°	Ano N° Aditivo	Tipo Aditivo	Data - Ini. Vigência	Data - Fin. Vigência	Data - Venc.	Data - Ass.	Valor Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social)	Licitação - Número	Licitação - Ano Modalidade	Licitação - Modalidade
16	2020	80		06/10/2020	06/08/2021	06/08/2021	06/10/2020	595.483,07 ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME	17	2020	Tomada de Preços
18	2020	83		27/10/2020	27/09/2021	27/09/2021	27/10/2020	715.904,68 ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME	19	2020	Tomada de Preços

Total de Registros: 2





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOCOCA

Gerenciamento do Sistema

Cadastro de Contratos

Referente Coronavírus Igual Todos / Tipo Aditivo: Todos / Cliente Contrato 2089,13749,13750,13751,13752,13753 / Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social) Contém asr / Data - Fin. Vigência Entre 19/03/2021 e 31/12/2022

Id	Ano N°.	Ano N°. Aditivo	Tipo Aditivo	Data - Iní. Vigência	Data - Fin. Vigência	Data - Venc. Data - Ass.	Valor Fornecedor - Nome (Civil/Razão/Social)	Licitação - Número	Licitação - Ano Modalidade	Tomada de Preços
12	2021	02		28/01/2021	28/03/2021	28/01/2021	98.469,73 ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME	22	2020	

Total de Registros: 1



CI nº 0090/SEPLAN

Itapoá, 19 de março de 2021.

De: Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Para: Procuradoria Jurídica.

Ref.: Resposta Parecer 058/2021 Tomada de Preço N°25/2019 – Processo N°122/2019

Após cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste, informar que referente a empresa ASR Construtora EIRELI ME, somos responsáveis pela fiscalização do Objeto do Contrato Administrativo N°04/2021, referente a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá, localizada a Rua 1.580, nº159, no Balneário Itapoá, neste Município, com metragem de 247,25 m², cuja assinatura ocorreu no dia 29/01/2021.

Informamos ainda que conforme o Cronograma Físico Financeiro da obra os itens:


- 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES;
- 2.0 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO;
- 3.0 INFRAESTRUTURA.

Deveriam estar 100% concluídos, dentro do primeiro mês de execução da obra, sendo que o mesmo não se verifica, evidenciando que a contratada não está cumprindo o cronograma físico financeiro da obra e, portanto, estaremos notificando a mesma, solicitando esclarecimentos quanto ao referido atraso.


Por fim sugerimos o contato da procuradoria jurídica as secretarias de obras e educação onde se encontram outros contratos em execução pela empresa ASR Construtora EIRELI ME.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Décio Furtado de Souza Jr.
Diretor de Urbanismo

Recebido em: 22/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

08:07